Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada EDITAL DE SELEÇÃO 2018-2

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APLICADA 2018-2

- 1. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada da UFV estarão abertas no período de 4 de dezembro de 2017 (8 h) a 23 de março de 2018 (23h), com o objetivo de selecionar até 5 (cinco) candidatos com bolsa para o Doutorado e 4 (quatro) para o Mestrado.
- 1.1. Os critérios adotados para esta seleção são:
- 1.1.1. Mestrado: prova de conhecimentos em Bioquímica (70 pontos) e "Curriculum Vitae" (30 pontos).
- 1.1.2. Doutorado: prova de conhecimentos em Bioquímica (50 pontos) e "Curriculum Vitae" (50 pontos).
- 1.2. A prova de conhecimento em Bioquímica será realizada no dia 2/4/2018, às 18 h, nas salas CCB 104 e CCB 108 do Edifício CCB II, Campus UFV, Viçosa, MG. Na hora da prova será obrigatório a apresentação de documento de identidade com foto recente. Este cronograma está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página web do Programa.
- 1.3. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que sua inscrição foi homologada.
- 1.4. Eventualmente poderão ser selecionados candidatos classificados que optarem por realizar o curso sem bolsa.
- 1.5. Serão aceitas inscrições para o doutorado direto de candidatos que possuam apenas a graduação. Nesta situação, a concorrência se dará apenas dentre os candidatos ao nível de doutorado, não sendo a pontuação final obtida pelo candidato considerada para a seleção ao nível de Mestrado no caso de não aprovação ou não classificação.
- 1.5.1. Os candidatos ao doutorado direto deverão indicar esta opção no Plano de Trabalho (Anexo 1) e na Ficha de Pontuação (Anexo 2).
- 1.6. Na disponibilidade de bolsa de doutorado não preenchida, o candidato ao mestrado que obtiver nota igual ou superior a 75% na prova de conhecimentos em Bioquímica e resultado final igual ou superior a 75%, poderá ser convidado a matricular-se no doutorado, desde que com a anuência do orientador pretendido.
- 2. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.
- 2.1. O candidato estrangeiro que dispuser de bolsa do país de origem ou permissão aprovada em programas especiais pelas as agências de fomento será isento da realização da prova de conhecimentos em Bioquímica. Nesse caso, será analisado apenas o "Curriculum Vitae".
- 3. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscrição-pos/instruções-inscrição-candidato.
- 3.1. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no endereço mencionado e na página web do Programa, no endereço <u>www.posbqa.ufv.br.</u> 3.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line conforme indicado.
- 4. Documentos necessários para inscrição:
- 4.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação e, ou, mestrado ou declaração de possível formando ou de defesa de dissertação até a data da matrícula na UFV;
- 4.2. Histórico escolar da graduação e, ou, do mestrado, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.3. "Curriculum vitae";
- 4.4. Taxa de inscrição (comprovante original);
- 4.5. Foto 3x4 recente:
- 4.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. Carteira de Identidade e CPF;
- 4.8. Documento de Serviço Militar;
- 4.9. Título de Eleitor;
- 4.10. Plano de Trabalho (Vide Anexo 1);
- 4.11. Ficha de pontuação do "Curriculum Vitae" do candidato (Vide Anexo 2).
- 5. A solicitação de isenção na taxa de inscrição será conforme estipulado no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV, qual seja:
- 5.1. A UFV empregará os termos do artigo 1o do Decreto no 6.593, de 2/10/2008, para isenção
- da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.
- 5.3. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- 5.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.
- 5.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 5.4.
- 5.8. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será avaliada pela Comissão Coordenadora do PPG/BQA no prazo de 48 horas úteis, sendo o parecer divulgado como descrito no item 5.4.
- 5.9. No caso de indeferimento da solicitação, o candidato terá até 48 horas úteis recorrer da decisão. Esta solicitação será reavaliada, sendo o resultado divulgado como descrito no item 5.4.
- 5.10. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o candidato terá até 48 horas úteis após a divulgação desta informação na página web do Programa para proceder com o recolhimento da referida taxa.
- 6. Processo de seleção: a banca avaliadora será composta pela Comissão Coordenadora do Programa, a qual é composta pelos Professores Andréa de Oliveira Barros Ribon, Cláudio Lísias Mafra de Siqueira (Coordenador), Elizabeth Pacheco Batista Fontes e Maria Goreti de Almeida Oliveira, e pelos representantes dos discentes Luana Pereira Monteiro (Efetivo) e Gabriela Alves Moreira (Suplente).
- 6.1. A composição da banca avaliadora poderá sofrer alterações de acordo com questões acadêmicas internas do Programa.
- 6.2. Tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, o candidato que obtiver nota inferior a 50% do valor da prova de conhecimento em bioquímica será desclassificado.
- 6.3. Os candidatos ao mestrado e ao doutorado farão uma prova de conhecimento em bioquímica, contendo questões fechadas com os seguintes tópicos: (A) Estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos; (B) Enzimas e bioenergética; (C) Metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos; (D) Integração metabólica. Bibliografia: NELSON, D.L.; COX, M.M. *Princípios de Bioquímica Lehninger*. Ed. Artmed. 6ª. Ed. Porto Alegre. 2014.
- 6.4. Havendo questão anulada seu valor será atribuído a todos os candidatos.
- 6.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos em Bioquímica será desclassificado.
- 6.6. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, com foto recente, durante a realização da prova.
- 7. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, estando coerente com as linhas de pesquisa dos orientadores do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada. A proposta deverá ter, no máximo, uma página, conforme formulário constante deste Edital (Anexo 1).
- 8. O "Curriculum Vitae" deverá ser apresentado no formato da base Lattes/CNPq, devendo identificar as atividade com a mesma numeração que constar na Ficha de Pontuação. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem que aparece na tabela de pontuação e gravado em apenas um arquivo.
- 8.1. Todos os documentos constantes da Ficha de Pontuação deverão estar devidamente numerados, tanto no currículo Lattes quanto na documentação comprobatória encaminhada. A numeração, obrigatoriamente, deverá ser feita na ordem que aparece na Ficha de Pontuação constante deste Edital (Anexo 2).
- 8.2. Toda a documentação deverá ser digitalizada e gravada em arquivo formato pdf, e inserida no sistema on-line de inscrição conforme indicado no item 3 deste Edital. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação com as notas, de acordo com a pontuação estabelecida para a avaliação curricular, sendo as notas conferidas e corrigidas, caso necessário, pela Comissão Coordenadora.
- 8.4. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores em cada item, sendo, o currículo com maior nota, considerado nota integral.
- 8.5. Somente serão analisadas as atividades comprovadas. Os currículos não devidamente apresentados como solicitado neste edital serão severamente penalizados, conforme indicado na Ficha de Pontuação.
- 9. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada será aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 10. O Programa concederá bolsas aos estudantes selecionados, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de cotas das agências financiadoras.
- 10.1. A concessão de bolsas implica em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, devendo o estudante manter residência obrigatória no município de Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local, desde que devidamente autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 10.2. Não são concedidas bolsas de estudo a estudante com vínculo empregatício de qualquer natureza.



- 11. Os resultados finais serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, www.posbqa.ufv.br.
- 12. Possíveis recursos poderão ser solicitados no prazo de até 3 dias após a divulgação de cada resultado.
- 13. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 14. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.
- 15. A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados.
- 15.1. Os documentos necessários para matrícula são:
- 15.1.1. Cópia do diploma e histórico escolar (Graduação e Mestrado);
- 15.1.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15.1.3. Cópia do Documento Militar;
- 15.1.4. Cópia do Título de Eleitor;
- 15.1.5. Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);
- 15.1.6. Cópia do CPF;
- 15.1.7. Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do Passaporte (para estrangeiros);
- 15.1.8. Duas fotos 3x4 recentes;
- 15.2. Professores e Técnicos Administrativos da UFV deverão apresentar autorização do CEPE e CONSU;
- 15.3. A autenticidade dos documentos será averiguada mediante apresentação dos originais
- 15.4. A carteira de habilitação não substitui a carteira de identidade.
- 16. Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 30 de novembro de 2017.

CLÁUDIO LÍSIAS MAFRA DE SIQUEIRA
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada
Coordenador

PLANO DE TRABALHO

Assunto de preferência para o desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese.									
Nome do Candidato: Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada.									
[] Mestrado [] Doutorado Direto									
Orientador Pretendido (Opcional):									

Anexo 2

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:				
Nível: [] Mestrado	[] Doutorado	0	[]	Doutorado Direto
Linha de Pesquisa:				
Demanda Bolsa?: [] Sim [] Na				
1. Análise do Histórico Escola	ar:			
Curso*				
Instituição				
Coeficiente Rendimento Acumulado				

Critérios	Especificidade	Pontuação	Número do(s) documento(s)	Pontuação: Candidato	Pontuação: Comissão
Coeficiente de Rendimento		Até 3,0	Não preencher	Não preencher	
Somatório do JCR de artigos científicos	1° ou 2° Autor				
Somatório do JCR de artigos científicos dividido por 2 (dois)	Coautor	Máximo 50			
Outros artigos científicos - periódicos	1° ou 2° Autor	0,5/artigo			
indexados sem JCR	Coautor	0,25/artigo			
Livro – Autor ou editor (somente com ISBN)	Autor	2,0			
Capítulo de livro (somente com ISBN)	Autor	1,0			
Resumos em anais de Congresso e similares	Autor	0,3			
(até 10 resumos)	Coautor	0,15			
Iniciação Científica com bolsa ou Estágio Remunerado		1,0/semestre			
Iniciação Científica sem bolsa	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	0,5/semestre			
PET		0,5/semestre			
Monitoria ou Tutoria	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	1,0/semestre			
Cursos e palestras ministrados	Até 3 pontos	0,05/hora			
Eventos, exposições, simpósio ou encontros científicos	Coordenador	0,2/evento			
	Membros de Comissão Organizadora	0,1/evento			
Atuação profissional	Docência 2º Grau	1,0/ano			
•	Docência 3º Grau	2,0/ano			
Empresa Júnior		0,5/semestre			
Participação: eventos científicos		0,02/evento			
Participação: cursos e palestras	Até 100 h	0,01/h			
Apresentação oral em evento		0,3/evento			
Curso Lato Sensu		0,5/curso			-
Coorientação mestrado	Até 5 coorientações	0,5/aluno			
Banca Monografia	Até 5 bancas	0,2/banca			
Bolsista DTI ou equivalente		1,0/semestre			
Depósito patente		1,0/patente			
Carta Patente		2,0/patente			
Prêmio (Pôster/trabalho/outros)		0,5/prêmio			
Intercâmbio no exterior		0,5/semestre			
Banca de comissão julgadora de eventos científicos		0,1/banca			

Outras Atividades: até 5 pontos. A critério da Comissão

Penalidades na apresentação	Identificação	-15%	
do currículo	Organização	-15%	
Total			

^{*} Candidatos ao Mestrado ou Doutorado Direto informar o curso de Graduação e os candidatos ao Doutorado o curso de Mestrado.